



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

PROJETO DE INDICAÇÃO 113 /2023

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À QUALIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Qualidade nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Maracanaú.

Parágrafo único. O programa destina-se a apoiar o desenvolvimento de projetos pedagógicos da rede escolar pública, que sejam inovadores, promovam as boas práticas educativas, impulsione novas dinâmicas e que sejam expoentes de qualidade.

Art. 2º Constituem-se como objetivos do Programa de Apoio à Qualidade nas Escolas:

- I – qualificação de docentes;
- II – aprimorar a qualidade da educação
- III – inclusão educacional;
- IV - aceleração da aprendizagem;
- V – aquisição de material didático-pedagógico de alta qualidade;
- VI – aquisição de equipamentos básicos e mobiliários;
- VII – aquisição de equipamento de impressão e cópias
- VIII - adaptação das escolas com classes de ensino especial;
- IX –atribuição de recursos para o desenvolvimento dos planos anuais de atividades das CREs - Coordenadorias Regionais de Educação das escolas; e
- X – aquisição de equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos.

Art. 3º O Programa de Apoio à Qualidade nas Escolas terá como eixo a avaliação da qualidade da oferta de educação e o acompanhamento e monitoramento da implementação dos parâmetros nacionais de qualidade da educação e da aprendizagem por faixa etária.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para executar os objetivos desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação


FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO

VEREADOR - PSDB



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo aprimorar a qualidade da educação nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino através da criação do Programa de Apoio destinado ao desenvolvimento de projetos pedagógicos inovadores, que promovam as boas práticas educativas; impulse novas dinâmicas e que sejam expoentes de qualidade no Município de Maracanaú.

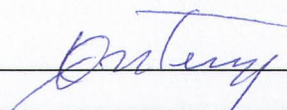
A proposta pretende abrir espaço para que sejam ofertados apoio técnico e financeiro no sentido de avaliar a qualidade do ensino, bem como, monitorar a aprendizagem e a implementação dos parâmetros nacionais de qualidade da educação, o fortalecimento institucional e as práticas pedagógicas, através de ações que visem a qualificação de professores e a melhoria da infraestrutura necessária para a aceleração do processo de aprendizagem e a inclusão educacional.

Um fator que tem o potencial de influenciar no aprendizado dos alunos é o ambiente no qual eles estão inseridos. Crianças e adolescentes que não se sentem bem dentro da escola dificilmente terão condições de aproveitar os recursos tecnológicos ou o material didático, por exemplo, não importa o quanto esses elementos sejam bons.

É importante entender que a qualidade da experiência escolar e, conseqüentemente, da educação, não depende apenas de inovações na **metodologia de ensino**. Para que tudo isso gere bons resultados, é imprescindível que o ambiente escolar seja favorável aos alunos.

Por isso, a direção da escola precisa garantir que esse ambiente seja um local seguro para todos, livre de intolerância e. Um ambiente escolar no qual o respeito entre alunos, professores e demais educadores prevalece está muito mais próximo de alcançar a qualidade na educação do que uma escola na qual isso não acontece.

O Programa não visa apenas uma política de repasse de recursos e sim a implantação de uma política de apoio a rede de educação pública municipal, visando o desenvolvimento de suas capacidades de gestão no que se refere às práticas pedagógicas, currículo e avaliação educacional.



FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO
VEREADOR - **PSDB**
PELO BRASIL